

Decreto Nº 79 - de 31 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.02.00.20.122.0026.2.0020-2.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	- - - - - R\$	17.541,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.541,21
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	17.541,21
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.122.0026.2.0032-2.749.012 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	144.955,17
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	144.955,17
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	144.955,17
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0051-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.982,30
2.05.00.12.367.0007.2.0129-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	6.171,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.153,30
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	14.153,30
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	8.934,97
2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	7.149,81
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	5.776,14
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.505,00
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	130.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	153.365,92
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	153.365,92
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0109-2.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	8.856,70
2.14.00.08.244.0016.2.0109-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	204,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.061,60
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	9.061,60
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	339.077,20
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	339.077,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Julho de 2023

ADAEALSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70